RESOLUÇÃO CUNI Nº 109/91

Nega provimento a recurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o recurso interposto pelo servidor **ALEXANDRE ALVAREZ DE SOUZA MARTINS**;

considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho;

considerando o que consta no processo interno $n^{\underline{o}}$ 000006/91-94,

RESOLVE:

Negar, por maioria, provimento ao recurso interposto por Alexandre Alvarez de Souza Martins contra ato do Reitor que o removeu do Instituto de Artes e Cultura para a Prefeitura do "Campus" Universitário.

Ouro Preto, em 07 de fevereiro de 1991

PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE